



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025.

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 005/2025.

Vistos, etc.

Trata-se de

O presente termo tem por objeto a "Contratação emergencial de empresa especializada em manutenção e fornecimento de peças para os conjuntos semaforicos em vias públicas no município de Bataguassu-MS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em caráter EMERGENCIAL".

Considerando o levantamento de preços de mercado, realizado pela equipe de licitações deste Poder Executivo Municipal, assim como tudo que consta dos autos do processo em epigrafe, amparado pelo parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, **AUTORIZO** a contratação da empresa.

- **BLUESKY SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.745.816/0001-38, com sede à RUA SÃO PAULO, 1421, Bairro; MONTE CASTELO, CAMPO GRANDE - MS. Perfaz por sua vez, o valor total de R\$ 19.680,000 (Dezenove Mil Seiscentos e Oitenta Reais). Correspondente as solicitações do termo de referência.

O que faço com fundamento no inciso VIII, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a reconstrução de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Esta decisão deverá ser publicada na imprensa oficial e no portal de transparência do Município, onde deverá permanecer a disposição do público em geral.

Cumpra-se.

Publique-se.

Bataguassu/MS, 21/01/2025.

J %'

TAMARA SOAt.E

Gerente de Licitações e Compras

Portaria 13/2025

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 DISPENSA Nº 002/2025 AUTORIZAÇÃO DA
AUTORIDADE COMPETENTE

0137

Vistos, etc.

Trata-se da contratação da empresa, **CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA (CODEVALE)**, visando a execução de atividades inerentes à saúde pública com atribuições de planejar, desenvolver, orientar, coordenar e executar a política de saúde, no âmbito do CODEVALE, no que couber, compreendendo tanto o cuidado ambulatorial quanto o hospitalar, sendo de responsabilidade do CONSÓRCIO, ainda, planejar, desenvolver e executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica afetas à sua competência, compreendendo o exercício das atividades de compras de medicamentos e insumos para serviços da saúde e odontológico, especialidades médicas, transportes de pacientes, cirurgias, dentre outros, para atender Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando o levantamento de preços de mercado, realizado pela equipe de licitações deste Poder Executivo Municipal, assim como tudo que consta dos autos do processo em epígrafe, amparado pelo parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, **AUTORIZO** a contratação da empresa

CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA - CODEVALE, inscrita no CNPJ sob o nº **14.173.522/0001-08**, pelo preço total de **R\$ 27.888,72 (vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos)** o que faço com fundamento no inciso XI, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Esta decisão deverá ser publicada na imprensa oficial e no portal de transparência do Município, onde deverá permanecer a disposição do público em geral.

Cumpra-se.

Publique-se.

Bataguassu/MS, 20 de janeiro de 2025.

WANDERLEIA CARAVINA

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Luciana Thomazini Carvalho

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025. DISPENSA
EMERGENCIAL Nº 005/2025.

Vistos, etc.

Trata-se de

O presente termo tem por objeto a "Contratação emergencial de empresa especializada em manutenção e fornecimento de peças para os conjuntos semaforicos em vias públicas no município de Bataguassu-MS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em caráter EMERGENCIAL",

Considerando o levantamento de preços de mercado, realizado pela equipe de licitações deste Poder Executivo Municipal, assim como tudo que consta dos autos do processo em epígrafe, amparado pelo parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, **AUTORIZO** a contratação da empresa.

BLUESKY SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 26.745.816/0001-38, com sede à RUA SÃO PAULO, 1421, Bairro; MONTE CASTELO, CAMPO GRANDE - MS. Perfaz por sua vez, o valor total de **R\$ 1.680,000 (Dezenove Mil Seiscentos e Oitenta Reais)**. Correspondente as solicitações do termo de referência. o que faço com fundamento no inciso VIII, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; Esta decisão deverá ser publicada na imprensa oficial e no portal de transparência do Município, onde deverá permanecer a disposição do público em geral.

Cumpra-se.

Publique-se.

Bataguassu/MS, 21/01/2025.

TAMARA SOARES CAZUZA

Gerente de Licitações e Compras

Portaria 13/2025

Matéria enviada por Luciana Thomazini Carvalho